



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE VÍDEOS SEMANAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO EM SERVIDORES WEB DE ACESSO GRATUITO PARA ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **BLÁ PRODUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob a matrícula nº 1.430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob a matrícula nº 1.112, ambos eleitos na Reunião Solene realizada em 01/01/2025, para mandatos no biênio 2025/2026, e, do outro lado, a empresa **BLÁ PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua dos Arcos, nº272, Poço da Panela, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.790.572/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio e administrador Sr. **GUSTAVO BELO E LIRA**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº3416/2024/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 10/10/2024, do Diretor da Divisão de Informática para à Secretaria de Coordenação Geral, com autorização do 1º Secretário em seu anverso, ad referendum da Comissão Executiva, em que justifica e solicita a prorrogação do Contrato nº 05/2022, concernente à prestação de serviços de produção, edição e divulgação de programas de vídeos semanais para disponibilização em servidores web de acesso gratuito para acompanhamento da população;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 09/10/2024, do Diretor da Divisão de Informática, enviado a CONTRATADA, acima identificada, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato, por mais um período de 12(doze) meses, mantidas as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de ofício, datado de 10/10/2024;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 06/11/2024, da Procuradoria Legislativa encaminhado à Divisão de Informática solicitando documentação e nota de empenho;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 29/01/2025, da Divisão de Informática, para à Procuradoria Legislativa encaminhando documentação, sem a nota de empenho;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 29/01/2024, da Procuradoria Legislativa





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

encaminhado à Controladoria Geral do Poder Legislativo CGPL solicitando a nota de empenho;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 30/01/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 05/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 102/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **04/02/2025** e final em **03/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000089, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000125, emitida em 30/01/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de janeiro de 2025.


ROMERO JABOTA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

GUSTAVO BELO E LIRA
LIRA:42839661420

Assinado de forma digital por
GUSTAVO BELO E LIRA:42839661420
Dados: 2025.02.03 11:16:24 -03'00'

GUSTAVO BELO E LIRA
Sócio Administrador da BLA PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 30/01/2025 13:53

